

## **CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

### **RESOLUÇÃO CONSEMA – 05/2025.**

Cuiabá, 25 de março de 2025.

1ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Processo nº 411018/2017 – Agropecuária Três Estrelas LTDA. (Fazenda Sonho Dourado) – Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico nº 179800/CAPIA/SUIMIS/2024, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referente ao diagnóstico ambiental sobre implantação de projeto de irrigação, através de captação de um curso d'água local, por ser uma atividade que não se caracteriza como de significativo impacto ambiental, nos municípios de Novo São Joaquim, e Santo Antônio do Leste - MT.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Lilian Ferreira dos Santos**  
Presidente do CONSEMA  
Em substituição